



ATA DA TRIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB.

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, com início às nove horas, realizou-se a trigésima nona sessão ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, reestruturado pela Lei Municipal nº 422, de dezessete de março de dois mil e vinte e um, sob a coordenação da Presidenta, Conselheira Clair Inês Martins da Rosa. A Senhora Presidenta declarou aberta a sessão e agradeceu a presença de todos.

Em seguida, a Presidenta apresentou ao colegiado o teor do Ofício nº 496/2026 – SEMEC, por meio do qual a Secretaria Municipal de Educação solicitou a indicação de representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB para compor a Comissão Gestora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2026–2036. Após a leitura do expediente e os devidos esclarecimentos acerca da finalidade da solicitação, os conselheiros reconheceram a relevância da participação do CACS/FUNDEB no processo de construção do novo Plano Municipal de Educação, considerando sua função de fortalecimento da gestão democrática, do controle social e da participação da sociedade na formulação das políticas públicas educacionais. Submetida a matéria à apreciação do plenário, o colegiado deliberou, por unanimidade, pela indicação do conselheiro **Robson Amaral dos Santos** como representante titular e da conselheira **Elizangela Lopes do Nascimento Nogueira** como representante suplente para integrar a referida Comissão Gestora, ficando autorizada a expedição do respectivo expediente à Secretaria Municipal de Educação para as providências cabíveis.

Dando continuidade aos trabalhos, a Presidenta submeteu à apreciação do colegiado as manifestações e denúncias encaminhadas pela comunidade, referentes à regularidade do exercício funcional de servidores vinculados à rede municipal de ensino. Após a exposição dos fatos e amplo debate entre os conselheiros, o plenário deliberou pelo encaminhamento das seguintes recomendações à Administração Municipal:

I – Em relação ao servidor **Fábio Alves Dutra**, atualmente lotado na função de Coordenador de Esportes, foram apresentados relatos de descumprimento da carga horária correspondente ao cargo exercido. Diante das informações apresentadas, o Conselho deliberou por recomendar a imediata verificação da situação funcional do servidor, com vistas à adoção das medidas administrativas necessárias para assegurar a adequação de sua lotação e o efetivo cumprimento da jornada de trabalho prevista na legislação vigente.

II – Quanto à servidora **Reginalva Alves Lima**, foram relatadas situações de descumprimento da carga horária de trabalho, bem como a suposta delegação de suas atribuições funcionais a terceiros. Considerando a relevância e a gravidade das informações apresentadas, o colegiado deliberou por recomendar à Administração Municipal a instauração dos procedimentos administrativos pertinentes para



apuração dos fatos e, caso constatadas as irregularidades, a adoção das providências legais cabíveis, inclusive quanto ao imediato retorno da servidora ao efetivo exercício de suas funções.

III – No que se refere à servidora **Edicélia de Oliveira Rosa**, constatou-se que a mesma recebe gratificação destinada a servidores em exercício em escola nucleada, embora esteja lotada na Creche Municipal **O Cantinho da Criança**, unidade que, conforme verificado pelo colegiado, não possui a condição de escola nucleada. Em razão dessa constatação, o Conselho deliberou por recomendar à Administração Municipal a revisão da concessão da referida gratificação, promovendo sua adequação aos critérios estabelecidos na legislação vigente, caso seja confirmada a inexistência dos requisitos legais para sua percepção.

As deliberações ora aprovadas têm por finalidade resguardar a correta aplicação dos recursos públicos destinados à educação, bem como assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública.

Nada mais havendo a tratar sobre as matérias constantes da pauta, a Presidenta agradeceu a presença, o comprometimento e a colaboração de todos os conselheiros, destacando a importância das deliberações adotadas para o fortalecimento do controle social e da fiscalização da política educacional do Município. Em seguida, declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, **Robson Amaral dos Santos**, Secretário deste Conselho, lavrei a presente ata, que, após lida, discutida, aprovada pelo plenário e achada conforme, será assinada pela Presidenta e pelos demais conselheiros presentes.

Representantes da Prefeitura Municipal de Rurópolis		PRESENÇA
TITULAR	Leidiane Pereira de Moraes	NÃO
SUPLENTE	Leandro Matias Costa	SIM
Representantes da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto		PRESENÇA
TITULAR	Robson Amaral dos Santos	SIM
SUPLENTE	Claudia Viviane Miranda Neves	NÃO
Representantes dos Professores das Escolas Básicas Públicas		PRESENÇA
TITULAR	Adriana Silva Neves	NÃO
SUPLENTE	Josélia Teles Coutinho	SIM
Representantes dos Gestores das Escolas Básicas Públicas		PRESENÇA
TITULAR	Elizangela Lopes do Nascimento Nogueira	SIM
SUPLENTE	João Batista Costa do Nascimento	NÃO
Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas		PRESENCAS
TITULAR	Lidiany Santos Galúcio da Silva	SIM
SUPLENTE	Liziane Soares Torres	NÃO
Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas		PRESENÇA
TITULAR	Clair Ines Martins da Rosa	SIM
SUPLENTE	Leila Soares da Silva	SIM
TITULAR	Ieda Fonseca de Araújo	NÃO
SUPLENTE	Geciléia Ferreira dos Santos	NÃO
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Secundarista		PRESENÇA
TITULAR	Emanuelly Braga Frota Moreira	NÃO
SUPLENTE	Monike Ferreira Matheus	SIM
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Fundamental		PRESENÇA
TITULAR	Natanael Figueiró da Silva	NÃO
SUPLENTE	Odailson Correia de Castro	NÃO



Representantes do Conselho Tutelar		PRESENÇA
TITULAR	Rosana Ferreira Lima	NÃO
SUPLENTE	Rogério Ferreira Rodrigues	NÃO
Representantes das organizações civis		PRESENÇA
TITULAR	Reziane Silva Santos	SIM
SUPLENTE	Dilene Santana Amaral	NÃO
TITULAR	Jierlison Lourenço da Silva	SIM
SUPLENTE	Cícero Edilson da Silva	NÃO
Representantes das Escolas Básicas Públicas do Campo		PRESENÇA
TITULAR	Keila Soares da Cunha	SIM
SUPLENTE	Heloisa Nara Neis Araújo	NÃO

Clair Inês Martins da Rosa, Rel. por Amaral dos Santos, Leidiany Santos Galúcio da Silva, Keila Soares da Silva, Monike Ferreira Matheus

Reziane Silva Santos, Glizangela Lopes do Nascimento roqueira
Leidiany Matheus Costa, Jierlison Lourenço da Silva
Jocelia Teles Coutinho, Keila Soares da Cunha.